



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o valor das diárias de servidores públicos e agentes políticos do Legislativo Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno e no § 3º do art. 10 da Resolução nº 174, de 31 de março de 2015; Considerando que será reajustado com base no índice do IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, com 4,83% (quatro por cento e oitenta e três centésimos).

Considerando que prevê no § 3º do art. 10 a correção de 12 meses com base no IPCA no período no mês de janeiro.

RESOLVE

Art. 1º Os valores das diárias dos Servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

Categoria	Condição	Valor Base da Diária	60% - 3 Refeições	30% - 2 Refeições	15% - 1 Refeição
Presidente da Câmara	Dentro do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80
	Fora do Estado	R\$ 1.198,08	R\$ 718,85	R\$ 359,42	R\$ 179,71
Vice-Presidente e Vereadores	Dentro do Estado	R\$ 532,45	R\$ 319,47	R\$ 159,74	R\$ 79,87
	Fora do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80
Demais Servidores	Dentro do Estado	R\$ 532,45	R\$ 319,47	R\$ 159,74	R\$ 79,87
	Fora do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 20 de janeiro de 2025.

CRISTIANA S. ARNT
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora – União Brasil

HENRIQUE V. SIEDE
Secretário da Câmara Municipal
Vereador – PDT

Registre-se e Publique-se
20/01/2025